



PORTUGAL

Legal Shots

by SRS LEGAL

● LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Supremo Tribunal de Justiça uniformiza jurisprudência em matéria de acidentes de trabalho

Para responsabilizar o empregador por acidente de trabalho basta que a violação das regras de segurança tenha aumentado a probabilidade do acidente.

Foi recentemente publicado o Acórdão n.º 6/2024 do Supremo Tribunal de Justiça (“STJ”), que veio clarificar qual o critério para imputar um acidente de trabalho à violação culposa de regras de segurança por parte do empregador (ou do seu representante, entidade contratada ou empresa utilizadora de mão-de-obra).

O Acórdão veio determinar que, para que a responsabilidade seja imputada ao empregador (ou às entidades acima mencionadas):

- Basta que a violação das regras de segurança se tenha traduzido num aumento da probabilidade de ocorrência do acidente ocorrido;

E que, ao contrário do sustentado noutras decisões judiciais:

- Não é exigível demonstrar que o acidente só ocorreu porque foram violadas as normas de segurança.

Com esta decisão, o STJ diminui a exigência probatória para determinar a responsabilidade do empregador, reforçando assim a importância do cumprimento das regras de segurança no local de trabalho e, bem assim, a garantia de verificação das mesmas na cadeia de contratação.

O Acórdão pode ser consultado [aqui](#).

Conheça a nossa Equipa:

